



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00115/2023 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL SEI nº 079854057)

“Altera os artigos 339 e 340 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 1º Os arts. 339 e 340 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 339.....

.....

III - ordenamento e direcionamento da estruturação urbana, incluindo infraestrutura, pavimentação e recapeamento, drenagem, saneamento, investimentos destinados à implantação de parques lineares, à realização de melhorias em vias estruturais ou de transporte público coletivo de passageiros e à requalificação de eixos ou polos de centralidade;

.....” (NR)

“Art. 340.....

.....

§ 1º (Revogado)

§ 2º Os recursos especificados nos incisos I e II do “caput”, que não sejam executados no montante mínimo estabelecido poderão ser objeto de deliberação do Conselho Gestor conforme destinação prevista no art. 339 desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 340 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos aos saldos financeiros existentes.

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado na Edição Extra do Diário Oficial da Cidade em 22/03/2023, p. 5

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.